# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUADRO DA DRE DE Matupá EDITAL № 032/2025/GS/DRE/MT

O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE Matupá, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 256 de 05 de maio de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo — PSS/2024, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — AAE LIMPEZA, no âmbito da Diretoria Regional de Educação — DRE de Matupá.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação DRE https://www.drematupa.com.br
- **1.2.** A **Diretoria Regional de Educação DRE** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: https://www.drematupa.com.br
- **1.3.** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de **Apoio Administrativo Educacional AAE Limpeza**, sendo <u>Efetivos da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso SEDUC/MT</u>, para atuação na <u>Diretoria Regional de Educação DRE</u>, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a>. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- **1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.
- **1.5.** O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação –SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de <u>Matupá</u>.
- **1.6.** A Comissão de Seleção será composta por: o psicólogo da COGPE, a diretora regional de educação e a diretora adjunta regional de educação da DRE.
- **1.6.1.** A Comissão de Seleção será responsável pela:
- a) Análise Curricular.
- b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Etapa de entrevista online.
- d) Divulgação dos Resultados.
- **1.7.** Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.
- **1.8.** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de <u>Matupá</u>-MT.

#### 2 - DAS FUNÇÕES

- **2.1.** A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da <u>Diretoria Regional de Educação DRE</u>, com o exercício das funções com exigência de:
- **2.1.1. Nível Superior para o cargo de Professor:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.

- **2.1.2. Nível Superior para o cargo de Analista:** ser formado em Serviço Social, Psicologia, Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil.
- **2.1.3. Nível Médio para o cargo de TAE:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.
- **2.1.4. Candidato a Estágio:** estar cursando graduação ou pós-graduação nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Direito, Psicologia, Educação Física ou Nutrição.
- **2.1.5. Nível Médio para o cargo de AAE:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.
- **2.2.** As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.

#### 3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

**3.1.** A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

#### 4 - DAS VAGAS

- **4.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à <u>designação ou contratação</u> de profissionais, para atuarem na Diretoria Regional de Educação DRE.
- **4.2.** A seleção tem como objetivo a formação de cadastro de reserva para a designação ou contratação temporária de profissionais, com atuação conforme a demanda da Diretoria Regional de Educação de Matupá.
- **4.3.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

#### **5 - DAS ETAPAS**

- **5.1.** O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:
- **5.2.** 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II
- **5.3.** 2ª Etapa: Entrevista online com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir da **do dia 31/10/25 até o dia 05/11/2025**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação DRE: <a href="https://forms.gle/T1wK2P1NrbyJAWCB8">https://forms.gle/T1wK2P1NrbyJAWCB8</a>
- **6.2** No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo e o município da DRE de Matupá para o qual pretende concorrer.
- **6.3.** Ao realizar a inscrição o candidato deverá anexar em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, documentos comprobatórios, sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinados por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo.
- **6.4.** A inscrição pelo link e a inserção correta dos documentos é de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- **6.5.** É indispensável a apresentação da Cópia de RG e CPF e comprovante de escolaridade.

- **6.6.** Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido.
- **6.7.** É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 6.8. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.
- **6.9.** Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

#### 7 - DA ENTREVISTA

- 7.1. Serão convocados para a 2ª etapa Entrevista, os (as) candidatos (as) deferidos (as) na 1ª etapa.
- **7.2.** A entrevista terá duração <u>máxima de 20 (vinte) minutos conforme cronograma publicado</u> e ocorrerá no período das <u>08h30min às 11h00min</u> e das <u>13h30min às 15h00min</u>, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site. https://www.drematupa.com.br
- **7.3.** A data e horário da 2ª etapa Entrevista, serão divulgados no site <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o seu acompanhamento.
- **7.4.** A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.
- **7.5.** O (a) candidato (a) deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no site da DRE <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a>.
- **7.6.** Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o (a) candidato (a) acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o (a) candidato (a) será eliminado.
- **7.7.** Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
- 7.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:
- I- Conhecimento
- II- Habilidades
- III- Competências individuais
- IV- Estratégias Organizacionais
- V- Conhecimento em tecnologias
- **7.9.** Utilizando uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos como base para as evidências na entrevista:

| 01 ponto:  | Nenhuma Evidência |
|------------|-------------------|
| 10 pontos: | Pouca Evidência   |
| 20 pontos: | Muita Evidência   |

**7.10.** Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 7.9, observando a seguinte fórmula:

#### [(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)]=Nota da Entrevista

- **7.10.1.** A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 7.8., sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (10 pontos) e muita evidência (20 pontos), que terá como pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 7.11. Será automaticamente ELIMINADO (A), na 2ª etapa Entrevista, o (a) candidato (a) que:
- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.

- b) Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

#### 8 - DOS RECURSOS

- **8.1.** O prazo para interposição de recurso da 1º etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a> e deverá ser realizado pelo link <a href="https://forms.gle/NN8dRmYBGKuop6607">https://forms.gle/NN8dRmYBGKuop6607</a> no período do dia 05/11/25 até o dia 06/11/2025, contra as seguintes situações:
- a) ao indeferimento de homologação de inscrição;
- **8.2.** O prazo para interposição de recurso ao Resultado das entrevistas deste edital será disponibilizado no site <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a> deverá ser realizado através do link: <a href="https://forms.gle/ZpJHgCvF6atoh2v28">https://forms.gle/ZpJHgCvF6atoh2v28</a> que estará disponível do dia 08/11/2025 até o dia 09/11/2025, contra as seguintes situações:
- a) ao resultado da nota de entrevista.
- **8.3.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a>, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).
- **8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a> os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.
- **8.4.1.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- **8.5.** Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- **8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

#### 9 - DO RESULTADO FINAL

**9.1.** A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na incidência da entrevista.

#### Resultado Final: [(NE)]=Nota Final

- **9.2.** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação, por Ordem conforme necessidade do edital.
- **9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE <a href="https://www.drematupa.com.br">https://www.drematupa.com.br</a>

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.
- **10.1.1.** Para cargos de Efetivos ou Contrato Temporário:
- a) Para servidor (a) Efetivo maior pontuação no PAS, em caso de Contrato Temporário maior pontuação do PSS nº 018/2023.
- b) Por Idade.
- 10.1.2. Para cargos que não se enquadrem no item 10.1.1., podendo ser (Caso haja Barema):
- a) Maior Titulação.
- b) Maior tempo de Serviço.
- c) Por idade.
- **10.1.3.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

# 11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

- **11.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.
- **11.2.** Na ausência de servidor (a) efetivo (a) para o cargo de Professor (a) Pedagogo (a), poderá ser professor (a) classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, obedecendo os critérios do item 4.3.
- **11.3.** Após a convocação, o (a) candidato (a) deve se apresentar à Diretoria Regional de Educação de Matupá, no prazo de 48h.
- **11.4.** O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) na sequência.
- **11.5.** Os (as) candidatos (as) de Contratação Temporária convocados (as), deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação na <u>Diretoria Regional de Educação DRE.</u>
- **11.6**. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa n° 04/2023 SEPLAG:
- 1. Formulário de Cadastro de Servidor (original fornecida pela Secretaria contratante);
- **2.** 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- **3.** Registro Geral RG fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **4.** CPF (Cadastro de Pessoa Física) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **5.** Certidão de Nascimento ou Casamento fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **6.** Certificado de Reservista (somente para homens) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **7.** Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

- **8.** PIS ou PASEP, com data e ano de emissão fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **9.** Título Eleitoral fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 10. Comprovante de conta corrente Agência do Banco do Brasil;
- 11. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- **12.**Certidão de Nascimento dos filhos menores fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **13.**Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 14. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- **15.**Certificado de Escolaridade exigida no Edital fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- **16.**Registro no Conselho de Classe, quando for o caso fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 17. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- **18.**Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- **19.**Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- 20. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- **21.**Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- **22.**Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- **23.**Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminai s.seam?cid=45948
- **24.**Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- **25.**Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br 26Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- 26. Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- **27.**Certidão do Banco Central do Brasil (indispensável?)https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
- **28.**Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao- negativa/emitir-certidao-negativa
- **29.**Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php
- 30. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.2.** O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da Diretoria Regional de Educação – DRE.

- **12.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela **Diretoria Regional de Educação DRE de Matupá.**
- **12.4.** Se esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que cumpram com todos os requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido na mesma unidade escolar, tendo que ter participado do Edital Interno. (Caso haja necessidade)
- **12.5.** Para a contratação dos profissionais do Contrato Temporário, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa n° 04/2023 SEPLAG.
- **12.6.** A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.
- **12.7.** Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de Matupá.
- 12.8. Fica reservado à DRE de Matupá o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

### Fazem parte do presente Edital:

| Anexo I   | Cronograma   |
|-----------|--|
| Anexo II  | Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornadas,<br>Vagas E Critérios |
| Anexo III | Declaração de Regularidade                                   |

Matupá-MT, 31 de outubro de 2025

# **ANEXO I - CRONOGRAMA**

| DATA          | ATIVIDADE   | HORÁRIO   | LOCAL E/OU FUNÇÕES<br>RELACIONADAS                                     |
|---------------|---|---|--|
| 31/10/25      | Divulgação Edital   | 07h   | https://www.drematupa.com.br/  |
| 31 a 01/11/25 | Impugnação  | Das 07h às 13h  | https://www.drematupa.com.br/  |
| 31 a 05/11/25 | Período de Inscrições   | Das 07h do dia<br>31/10/25 às 07h<br>horas do dia<br>05/11/2025 | https://forms.gle/T1wK2P1NrbyJAWCB8                                    |
| 05/11/25      | Análise de Documentos   | Das 08h às<br>09:00h  | Comissão   |
| 05/11/25      | Divulgação Preliminar das Inscrições  | 10h   | https://www.drematupa.com.br/  |
| 05 a 06/11/25 | Período de Recurso à Preliminar das Inscrições  | 12h do dia<br>05/11/25 às 12h<br>do dia 06/11/25                | https://forms.gle/NN8dRmYBGKuop66o<br>7                                |
| 06/11/25      | Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições e Resultado Final das Inscrições | 13h   | https://www.drematupa.com.br/  |
| 06/11/25      | Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção                  | 15h   | https://www.drematupa.com.br/  |
| 07/11/25      | Período de Realização das Entrevistas   | Entre as 08:30h<br>e 15h  | Conforme cronograma publicado no site<br>https://www.drematupa.com.br/ |
| 07/11/25      | Resultado Preliminar da entrevista  | 16h   | https://www.drematupa.com.br/  |
| 08 a 09/11/25 | Período do Recurso da entrevista  | Das 07h às 07h  | https://forms.gle/ZpJHgCvF6atoh2v28                                    |
| 10/11/25      | Divulgação do Recurso e do Resultado Final  | 08h   | https://www.drematupa.com.br/  |
| 11/11/25      | Entrega de Documentos para Contratação  | 08h   | DRE Matupá   |
| 11/11/25      | Formação e/ou orientações Iniciais  | 13h   | DRE Matupá   |
| 11/11/25      | Início das Atividades na DRE Matupá   | 13h   | DRE Matupá   |

# ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADAS, VAGAS E CRITÉRIOS

| CARGO  | PERFIL   | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|--|
| Apoio Administrativo Educacional – AAE Limpeza | Responsabilidade, zelo e atenção na execução das atividades. Dedicação ao cumprimento das atribuições, cuidado com os ambientes e materiais sob sua responsabilidade, bem como comportamento ético e colaborativo no convívio com a equipe. Observar as normas de segurança e higiene, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual e os produtos de limpeza. | Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de salas, banheiros, corredores, pátios e demais dependências da instituição. Manter a organização dos ambientes, garantindo condições adequadas de uso e segurança.  Preparar e zelar pelos materiais, equipamentos e produtos de limpeza sob sua responsabilidade.  Recolher e destinar adequadamente resíduos e lixos, observando as normas de higiene e sustentabilidade. Auxiliar na movimentação de móveis, materiais e equipamentos, sempre que necessário.  Cumprir as normas de segurança no trabalho.  Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata. |

| CARGO   | JORNADA | REMUNERAÇÃO  | VAGA |
|---|---------|--|------|
| Apoio Administrativo Educacional -<br>efetivo | 40 H    | R\$ o seu salário mais<br>adicional de regime<br>integral 33,33% | 01   |

# ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

| <b>,</b> portador(a) da Cédul   | a de Identidade n  |
|---|--|
| devidament  | e qualificado(a) no  |
|   |  |
| po de direção, gerência de cos com órgão ou entidade nto de Conduta; as junto à SEDUC; Fomada de Contas Especia exercício da função, nos úl administrativo disciplinar; exigida para o exercício ente ao exercício de 2021; 132, Inciso VIII, que establa apresentadas, poderá aceu desfavor. | 04/1990, inclusive a ação que caracterize ou administração de de da Administração de de da Administração do cargo de Diretor elece a proibição da arretar a instauração das, além de ensejar   |
| processo civel e penal em r   | neu destavor.  |
|   |  |
| de  | de 2025  |
|   | devidament  lar no cargo e/ou função, la  da Lei Complementar n.  nento; do ou qualquer outra situa  po de direção, gerência o  tos com órgão ou entidad  nto de Conduta; as junto à SEDUC; Tomada de Contas Especia exercício da função, nos úl administrativo disciplinar; exigida para o exercício  ente ao exercício de 2021; 132, Inciso VIII, que estab  la apresentadas, poderá ac eu desfavor.  arações acima apresentad processo cível e penal em r |

Assinatura do Candidato